



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 1
PROC. 48172
Lut. Silva

-Projeto de Lei nº 10/72-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica concedido aumento de 20% (vinte por cento),
a escrituraria, mensageira e Porteiro-Melador da
Câmara Municipal de Barueri.

Artigo 2º) - As despesas correrão por conta da verba consig-
nada no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1972-

APROVADO EM 1ª DISC.
24-5-72
Benedicto

João Pereira

Benedicto de Oliveira

Comissão do
e Finanças
Em 10. Maio 1972.
Presidente

APROVADO EM 2ª DISC.
31/5/72

SECRETARIA
Entrada em 10.1.5.1972
R. 133 L. 1 P. 26
Lut. Silva